



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 129/2004

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel doado à empresa "CHAMIX CASAS DE CONCRETO LTDA.", nos termos da Lei Municipal nº 1.979, de 10 de junho de 1996.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

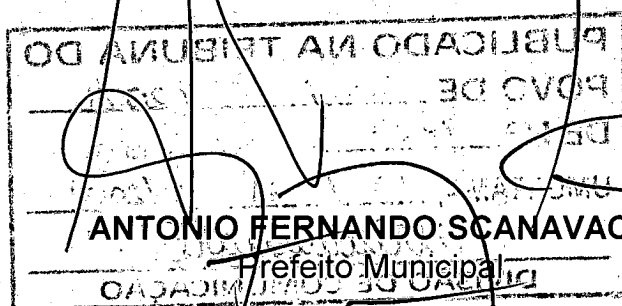
**CONSIDERANDO** o não cumprimento do disposto nos artigos 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1.979, de 10 de junho de 1996,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelos lotes 13, 14, 15 e 16, da Quadra nº 01, do Parque Industrial III, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 4.000,56 m<sup>2</sup> (quatro mil vírgula cinquenta e seis metros quadrados), ficando o mesmo reincorporado ao patrimônio público municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 28 de outubro de 2004.



*NEY EDSON BECKER*

**NEY EDSON BECKER**

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

*SIDNEI MORENO VEDOVOTO*

**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**

Secretário de Administração

Advogado Conforme

Proc. Nº 117/07

Ellen Paula

DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO

POVO DE 17 / 11 / 2004

DE Nº 8927

UMUARAMA, 17 / 11 / 2004

William Carloti

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO